



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 645 /2026/DLEG

Uruguaiana, 14 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 617 da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o envio das seguintes informações e documentos:

- se o Cemitério Municipal possui alvará de funcionamento vigente, encaminhando cópia;
- se o local possui licenciamento ambiental válido, indicando o órgão licenciador e encaminhando cópia da(s) respectiva(s) licença(s);
- se há licença sanitária ou fiscalização por parte da Vigilância Sanitária, encaminhando relatórios, respectivos registros fotográficos e documentos pertinentes;
- se o cemitério possui projeto técnico aprovado, contemplando:
 - a) sistema de drenagem;
 - b) controle de escoamento de águas pluviais;
 - c) medidas de proteção ao solo e ao lençol freático;
- se há monitoramento ambiental, especialmente quanto à possível contaminação do solo e das águas subterrâneas, encaminhando relatórios, se existentes;
- qual setor da Prefeitura é responsável pela gestão, manutenção e fiscalização do Cemitério Municipal e seus registros fotográficos;
- se há plano de manutenção preventiva e corretiva, especialmente quanto à drenagem, acessibilidade e conservação geral, encaminhando cópia, se existente com seus devidos registros fotográficos;
- se já foram registradas ocorrências, reclamações ou notificações relacionadas a alagamentos ou condições inadequadas no local, bem como as providências adotadas;
- se o Município já foi notificado por órgãos de controle ou fiscalização quanto à situação estrutural, sanitária ou ambiental do cemitério;
- quais são os procedimentos adotados para sepultamento, especialmente em relação a:
 - a) profundidade adequada das sepulturas;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- b) vedação e fechamento dos túmulos;
c) controle de abertura e reabertura de sepulturas;
- se há fiscalização periódica quanto à existência de túmulos abertos, danificados ou em condições inadequadas, indicando a frequência das inspeções e encaminhando relatórios, se existentes;
 - quais medidas são adotadas para evitar exposição de restos mortais e garantir condições sanitárias adequadas no local;
 - quais ações estão sendo planejadas ou executadas para resolver problemas de alagamento e acúmulo de água, especialmente em períodos de chuva.
 - como é realizado o pagamento de taxas relacionadas ao cemitério, esclarecendo:
- a) quais taxas são cobradas (sepultamento, manutenção, concessão, entre outras);
b) como é realizada a cobrança;
c) qual o procedimento para pagamento;
d) para qual conta ou fundo público os valores são destinados;
- quais os valores arrecadados pelo Município com as taxas relacionadas ao Cemitério Municipal, discriminando:
- a) por tipo de taxa;
b) por mês;
c) total arrecadado nos anos de 2025 e 2026 até a presente data;
- se existe controle e prestação de contas dos valores arrecadados, encaminhando relatórios ou demonstrativos, se existentes;
2. O adequado funcionamento de cemitérios públicos exige o cumprimento de normas legais, sanitárias e ambientais, garantindo condições dignas à população e evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
3. Relatos recentes apontam a ocorrência de alagamentos e dificuldades na realização de sepultamentos em períodos de chuva, bem como preocupações quanto às condições estruturais e sanitárias do local.
4. Dessa forma, torna-se necessário esclarecer se o Cemitério Municipal encontra-se devidamente regularizado e operando conforme as exigências legais, bem como quais medidas estão sendo adotadas para assegurar condições adequadas de funcionamento, respeito às famílias e segurança sanitária.
5. O presente requerimento visa garantir transparência, responsabilidade na gestão pública e o adequado acompanhamento por parte do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente